

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil –

DECRETO Nº 1.102/2019 - Em 11 de Novembro de 2019.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e da outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 17°, inciso IV da Lei Complementar nº 147/2018 e artigo 3°, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 148/2018 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais) nas respectivas dotações:

Ficha	Unidade	Funcional Programática	Nat. Da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
	Orc.		_		
70	02.33.01	04.122.0101.2101	3.1.90.13	01	5.000,00
77	02.34.01	04.123.0101.2101	3.1.90.11	01	60.000,00
93	02.34.02	04.123.0101.2113	3.1.90.13	01	5.000,00
122	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.30	01	5.000,00
125	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.39	01	120.000,00
165	02.37.01	12.306.0102.2015	3.3.90.30	05	50.000,00
165	02.37.01	12.306.0102.2015	3.3.90.30	05	23.500,00
165	02.37.01	12.306.0102.2015	3.3.90.30	05	6.500,00
204	02.37.01	12.365.0102.2102	4.4.90.52	05	10.000,00
246	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.39	01	49.000,00
246	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.39	01	50.000,00
325	02.39.01	08.244.0106.2109	3.3.90.30	01	5.000,00
337	02.39.02	08.243.0106.2041	3.3.90.30	01	2.500,00
337	02.39.02	08.243.0106.2041	3.3.90.30	01	4.500,00
351	02.40.01	13.392.0104.2122	3.1.90.11	01	10.000,00
352	02.40.01	13.392.0104.2122	3.1.90.13	01	5.000,00
352	02.40.01	13.392.0104.2122	3.1.90.13	01	5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43 § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade	Funcional Programática	Nat. Da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
	Orc.				
71	02.33.01	04.122.0101.2101	3.1.90.94	01	5.000,00
85	02.34.01	04.123.0101.2101	3.3.90.47	01	60.000,00
94	02.34.02	04.123.0101.2113	3.1.90.16	01	5.000,00
129	02.35.01	15.452.0105.2107	4.4.90.61	01	5.000,00
114	02.35.01	15.451.0105.1002	4.4.90.51	02	120.000,00
196	02.37.01	12.365.0102.2102	3.1.90.11	01	50.000,00
182	02.37.01	12.361.0102.2020	3.3.90.32	05	23.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil –

185	02.37.01	12.361.0102.2020	3.3.90.46	01	6.500,00
205	02.37.01	12.365.0102.2102	4.4.90.61	01	10.000,00
114	02.35.01	15.451.0105.1002	4.4.90.51	01	49.000,00
252	02.38.03	10.301.0103.2117	3.1.90.11	01	50.000,00
330	02.39.01	08.244.0106.2109	4.4.90.51	01	5.000,00
335	02.39.02	08.243.0106.2041	3.1.90.11	01	2.500,00
339	02.39.02	08.243.0106.2041	4.4.90.52	01	4.500,00
350	02.40.01	13.392.0104.2054	3.3.90.30	01	10.000,00
346	02.40.01	13.392.0104.2132	3.3.90.30	01	5.000,00
347	02.40.01	13.392.0104.2132	3.3.90.39	01	5.000,00

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 11 de Novembro de 2019.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

> BENEDITO CARLOS CORDEIRO Diretor do Departamento Municipal de Fazenda